

PARECER N.º 1214/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 213/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, que visa introduzir o quesito "violência de gênero" no sistema municipal de informações em saúde.

Do ponto de vista legal não vislumbramos qualquer óbice ao prosseguimento da proposta.

Com efeito, o sistema municipal de informações em saúde já existe e encontra-se em funcionamento em várias unidades básicas e hospitais da rede municipal de saúde. Dessa forma, não se pode alegar que o projeto interfere com a organização administrativa da Prefeitura. A medida visa tão-somente acrescentar um novo dado de pesquisa de informação no sistema já existente, contribuindo para o aperfeiçoamento do respectivo banco de dados.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso I; 37, "caput", e 216, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/10/00.

Wadih Mutran - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Alan Lopes

Arselino Tatto

Brasil Vita

Roberto Trípoli